

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Co. apresenta a minuta do edital de concorrência para a prestação de serviços hospitalares a seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta em apreço, devendo ser declarado expressamente, no caso da clausula I, que caberá ao hospital comunicar ao director clinico da Caixa a inexistencia de vagas, ficando obrigado a collocar os doentes em qualquer outro hospital e responsabilizando-se pelo que sobrevier aos doentes pela demora da internação.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Rego Monteiro Relator

Fui presente- (a) Natercia da Silveira

Procurador Geral Interino

Publicado no Diario Official de 17/5/35.